



## **MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA DA FCFUSP**

### **Conceito**

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) consiste na formulação e apresentação de um trabalho de natureza científica ou técnica da área farmacêutica, sob orientação de um professor da FCF-USP, ou pesquisador credenciado, elaborado individualmente por aluno(a) do curso de graduação em Farmácia-Bioquímica, obrigatório para conclusão do curso. O trabalho técnico é um estudo que visa propor, discutir, revisar e/ou apresentar soluções para um problema de relevância nas ciências farmacêuticas.

### **Objetivo**

O TCC possibilita avaliar o aluno ao final do curso de graduação, objetivando a capacidade de integração de conceitos teóricos e atividades práticas, bem como a capacidade de formulação de trabalho técnico ou científico em busca de solução de problemas no âmbito das ciências farmacêuticas.

O TCC do Curso de Farmácia-Bioquímica da FCF-USP deve propiciar ao aluno:

- 1) O aprofundamento de seus conhecimentos teórico-práticos, através do tema escolhido, em umas das áreas de conhecimento das ciências farmacêuticas;
- 2) O contato com o processo de investigação científica ou técnica, através da execução das etapas de pesquisa, tais como: formulação do tema (introdução, justificativa e objetivos), metodologia empregada (métodos de obtenção, processamento e análise de dados), apresentação e discussão dos resultados, elaboração coerente da conclusão da pesquisa e a apresentação escrita e oral do trabalho completo.

### **Trabalho de Conclusão de Curso**

O tema do TCC deverá ser, obrigatoriamente, do âmbito das ciências farmacêuticas, guardando relação com o elenco de disciplinas obrigatórias e optativas do curso de graduação em Farmácia-Bioquímica da FCF-USP.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
**Comissão Trabalho de Conclusão de Curso**

---

1. O TCC estará vinculado à disciplina Trabalho de Conclusão do Curso de Farmácia-Bioquímica (0909012) que será ministrada no 9º semestre para turma do Integral e no 11º semestre para turma do noturno, e reoferecida em semestres pares.
2. A matrícula na disciplina TCC estará condicionada à aprovação do aluno nas disciplinas requisitos da disciplina 0909012 (1001013 Doenças Neurológicas e Psiquiátricas e 1001014 Doenças Endócrinas, Metabólicas e Cardiovasculares, FBT0536 Supervisão e Garantia de Qualidade), e à aprovação do projeto pela comissão de TCC;
3. O projeto de TCC deverá ser apresentado pelo aluno, com anuência formal do orientador, no primeiro mês letivo do semestre anterior ao da realização da disciplina TCC;
4. O TCC será individual, não podendo um mesmo projeto ser apresentado por dois ou mais alunos;
5. O trabalho de iniciação científica poderá ser utilizado como tema para elaboração do TCC, revisado à luz do conhecimento científico atual.
6. A avaliação final do TCC (defesa) será realizada por uma Comissão Julgadora sugerida pelo orientador e aluno, e homologada pela Comissão de TCC, em sessão pública.

### **Orientador de TCC**

O orientador de TCC poderá ser:

- ✓ docente da FCF;
- ✓ pós-doutorando da FCF-USP, previamente credenciado pela CTCC;
- ✓ docente de outra unidade da USP, previamente credenciado pela CTCC;
- ✓ profissional de áreas afins às ciências farmacêuticas, interno ou externo à FCF, com nível mínimo de doutor, previamente credenciado pela CTCC;

O orientador de TCC deverá dar anuência formal, assinando todos os documentos apresentados pelo aluno.

Ao orientador será atribuída a carga horária de 2 horas semanais em atividades de graduação (se docente FCF).



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
**Comissão Trabalho de Conclusão de Curso**

---

***Atribuições do orientador de TCC***

1. Auxiliar o aluno na formulação do projeto de TCC;
2. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do TCC em todas as suas fases;
3. Garantir o desenvolvimento de TCC relacionado às ciências farmacêuticas;
4. Ter conhecimento do conteúdo do Manual de TCC e respeitar o cronograma de TCC e os prazos estabelecidos pela Comissão de TCC;
5. Comunicar à Comissão de TCC, por escrito, quaisquer alterações das atividades previstas.
6. Sugerir banca julgadora para participar da defesa do aluno, conforme Manual de TCC.

**OBS: Os docentes ou pesquisadores credenciados só poderão orientar no máximo 05 alunos por semestre.**

Não há co-orientação em projetos de TCC.

**Aluno de TCC**

O aluno deverá elaborar o seu TCC do Curso de Farmácia-Bioquímica, em uma das áreas de conhecimento das ciências farmacêuticas, ou de áreas correlatas, sob orientação de pessoa previamente credenciada pela Comissão de TCC. OBS: Todos os docentes da FCF já são credenciados.

***Atribuições do aluno***

1. Propor o tema do TCC, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Comissão de TCC;
2. Escolher um professor orientador de TCC, com atuação em pesquisa ou ensino compatível com o tema proposto para o trabalho;
3. Elaborar e submeter o projeto de TCC no Sistema de Gerenciamento de TCC da FCF, com anuência formal do orientador, nos prazos estabelecidos no cronograma de TCC;
4. Desenvolver o TCC de forma responsável e com dedicação e cumprir o cronograma de execução descrito no projeto de TCC;



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
**Comissão Trabalho de Conclusão de Curso**

---

5. Matricular-se na disciplina TCC (0909012), apresentar o trabalho final, com anuência formal do orientador, e defender o trabalho perante banca julgadora, nos prazos estabelecidos no cronograma da disciplina de TCC;
6. Comunicar ao orientador e à Comissão de TCC, por escrito, quaisquer alterações das atividades previstas.

### **Comissão Julgadora do TCC**

A Comissão Julgadora será sugerida pelo orientador, e posteriormente indicada pela Comissão de TCC. Deverá ser composta de:

- ✓ orientador (Presidente);
- ✓ dois membros titulares;
- ✓ um membro suplente.

Obrigatoriamente, um dos três membros titulares da banca deverá ser da FCF, podendo ser docente, profissional de áreas afins às ciências farmacêuticas com titulação de doutor, pós-doutorando ou doutorando (já qualificado).

**OBS: Os docentes e pesquisadores credenciados poderão participar de, no máximo, 10 bancas de defesas por semestre.**

#### ***Atribuições da comissão julgadora***

1. Avaliar o conteúdo do TCC final impresso, a apresentação oral e defesa de TCC considerando os critérios definidos pela Comissão de TCC.
2. Elaborar o relatório de defesa de TCC que deverá conter: notas atribuídas pelos examinadores, média das notas e resultado final.
3. No relatório de defesa de TCC, deverão ser incluídas recomendações, quando relevantes, para reformulação do texto do TCC.
4. Deliberar sobre a indicação do TCC junto ao Banco Digital de Trabalhos Acadêmicos da USP.



---

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
**Comissão Trabalho de Conclusão de Curso**

### **Etapas do desenvolvimento do TCC**

- ✓ Desenvolvimento do projeto
- ✓ Inscrição do Projeto de TCC no sistema de Gerenciamento de TCC
- ✓ Avaliação do Projeto de TCC pela Comissão de TCC
- ✓ Matrícula e Submissão do TCC final no sistema de Gerenciamento de TCC
- ✓ Defesa do TCC

### **Projeto de TCC**

O projeto de TCC deverá ser elaborado pelo aluno, sob a supervisão do orientador, sendo inserido no Sistema de Gerenciamento de TCC, inicialmente pelo aluno e, em seguida, com o encaminhamento obrigatório do orientador à Comissão de TCC.

É recomendável que o aluno comece a elaborar o projeto de TCC dois semestres antes da matrícula na disciplina de TCC e consequente defesa.

O projeto que envolva estudo com seres humanos, animais de experimentação, organismos geneticamente modificados ou produtos químicos perigosos deve ser elaborado e encaminhado com antecedência, nos primeiros dias do período de carregamento de novos projetos, para ser avaliado pela Comissão de TCC e submetido aos respectivos comitês de ética (CEP, CEUA e CIBio; veja aspectos éticos do projeto de TCC).

Após a inserção no sistema, o projeto de TCC será avaliado por um membro da Comissão de TCC que emitirá um parecer.

A aprovação do projeto de TCC é requisito primordial para a aceitação da matrícula do aluno na disciplina TCC, inserção do TCC final no sistema e consequente defesa do trabalho.

O projeto com pendência deverá ser alterado conforme orientações do parecerista, e submetido novamente no sistema para nova avaliação.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
**Comissão Trabalho de Conclusão de Curso**

---

**Versão final do Trabalho de Conclusão de Curso**

O TCC final deverá ser elaborado pelo aluno, com anuência do orientador, seguindo o modelo disponibilizado na página da FCF-USP, e deve ter consistência com o projeto de TCC.

O texto de TCC final deverá conter cerca de 30 páginas, utilizando letra Arial 12, espaço de parágrafo 1,5, margens de 2,5 x 2,5 cm, numeração de páginas. A bibliografia deverá ser citada no texto.

As aprovações dos Comitês de Ética e outros documentos ou dados relevantes do trabalho desenvolvido deverão ser incluídos como Anexo.

O texto de TCC final também poderá ser apresentado na forma de artigo científico ou de divulgação. Nesses casos, deverá ser seguida a formatação recomendada pela revista selecionada para publicação.

O aluno deverá inserir no Sistema de Gerenciamento de TCC:

- ✓ arquivo do TCC Final, contendo a assinatura do aluno e orientador, bem como os anexos, que deverão ser digitalizados em um único arquivo PDF.
- ✓ sugestão da Comissão Julgadora: os membros indicados pelo orientador deverão ser convidados, sendo as datas e horários prováveis já acordados entre eles.

**Apresentação oral e defesa pública do TCC**

A apresentação oral do TCC deverá ser realizada em seção online, em sala virtual, e avaliada por uma Comissão Julgadora, homologada pela Comissão de TCC.

OBS: Excepcionalmente, a defesa poderá ser realizada presencialmente na FCF, caso haja necessidade, previamente solicitado à Comissão de TCC.

1) De posse da data e horário definidos pela CTCC, o(a) orientador(a) do aluno(a) deverá encaminhar convite via e-mail da sala virtual para os demais membros da banca e para o aluno. O orientador é o responsável pelo gerenciamento desta sala virtual onde se dará a defesa do TCC do aluno.

2) A defesa deverá ser gravada pelo orientador.

3) No momento da defesa, o orientador deverá iniciar identificando o aluno, o projeto, e os membros da banca presentes. Em seguida, informará as normas aos demais participantes.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
**Comissão Trabalho de Conclusão de Curso**

---

4) A defesa terá um período máximo de 1 hora, sendo que: o aluno disporá de 15 minutos para fazer a apresentação oral. A arguição não deverá exceder 45 minutos, com duração máxima de 15 minutos por examinador.

5) Com a palavra, o aluno compartilhará a defesa dele com os demais presentes na sala virtual e fará sua explanação.

6) Após as arguições dos docentes, o orientador deverá solicitar ao aluno que deixe a sala virtual para que a banca possa deliberar sobre as notas do aluno. As notas deverão ser indicadas oralmente, para que o orientador anote no relatório de defesa. Para avaliação do TCC, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) com os seguintes pesos: versão impressa do TCC (PESO 5), apresentação oral (PESO 2) e defesa do aluno (PESO 3). A nota final corresponderá à média ponderada das notas de cada item de avaliação. A avaliação da versão impressa do TCC consistirá da análise de formato, conteúdo e clareza das informações. A avaliação da apresentação oral e da defesa do TCC consistirá na análise de clareza da apresentação, linguagem utilizada, aproveitamento do tempo disponível e domínio do conteúdo.

7) Após a indicação das notas, o orientador poderá aceitar novamente o ingresso do aluno na sala virtual e informar o resultado.

8) Ao término, o orientador deverá fazer a média ponderada e colocar no campo designado do relatório. Esse relatório deverá ser encaminhado juntamente como a gravação compartilhada da defesa para o e-mail da CTCC ([ctcc.fcf@usp.br](mailto:ctcc.fcf@usp.br)). Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco) por unanimidade ou pela maioria dos membros da Comissão Julgadora, devendo também a média final ser igual ou superior a 5,0 (cinco). Caso a Comissão julgue que o trabalho foi considerado EXCELENTE (com louvor), poderá recomendar sua inclusão na Biblioteca Digital de Trabalhos Acadêmicos (BDTA) da USP (Resolução CoCEX-COG-7497/2018).

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Cabe ao presidente da Comissão Julgadora zelar para que a defesa ocorra dentro das normas legais e do decoro acadêmico.**
- 2) caso haja necessidade, o orientador deverá acionar a presença do suplente**
- 3) em caso de impossibilidade da realização da defesa, nova data poderá ser marcada com anuência da banca presente, e informado à CTCC.**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
**Comissão Trabalho de Conclusão de Curso**

---

Caso sejam feitas recomendações de alteração do TCC impresso pela Comissão Julgadora, o aluno deverá enviar o arquivo do TCC reformulado ao e-mail do Serviço de Graduação, em até 10 (dez) dias corridos após a defesa de TCC. Neste caso, a inserção da nota do aluno no sistema Júpiter ficará condicionada ao envio do novo arquivo reformulado.

***Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso***  
*Outubro/2020*



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
**Comissão Trabalho de Conclusão de Curso**

---

**APÊNDICE**

**Aspectos Éticos do projeto de TCC – junto ao CEP/FCF**

1. Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que envolvam seres humanos deverão ser analisados pelo CEP/FCF/USP.

1.1. Primeiramente, o projeto deverá ser apreciado pela CTCC/FCF e, após aprovação, deverá ser apresentado ao CEP/FCF.

2. Para análise pelo CEP/FCF, o projeto deverá ser inserido na Plataforma Brasil (PB). Os procedimentos a serem seguidos são aqueles indicados na página eletrônica do CEP/FCF e também na Plataforma Brasil (acesso disponível no portal eletrônico da FCF/USP: [www.fcf.usp.br](http://www.fcf.usp.br)).

3. A análise ética dos TCC será realizada pelo CEP/FCF, como instituição proponente, e pelo Comitê de Ética das demais instituições, quando for o caso, como instituição coparticipante.

4. O responsável pelo projeto de pesquisa sempre será o orientador, que, na PB, terá que estar vinculado à FCF/USP.

4.1 Caberá à CTCC/FCF disponibilizar, ao CEP/FCF, a lista dos profissionais externos, credenciados como orientadores de TCC, aptos ao vínculo na PB.

4.2. Orientadores não incluídos na lista deverão ser credenciados com antecedência junto à CTCC.

5. Dentre os documentos obrigatórios, além daqueles indicados na PB, deverá constar a declaração de aprovação da CTCC/FCF.

6. Anualmente, o CEP/FCF e a CTCC/FCF estabelecerão calendário especial de apreciação de projetos de pesquisas visando o TCC, respectivamente nos meses de março/abril e setembro/outubro, priorizando a análise dos projetos.

6.1 A análise ética dos projetos de TCC também poderá ocorrer nas demais reuniões ordinárias do CEP/FCF.

7. Dúvidas quanto à análise ética poderão ser sanadas por e-mail ([cepcf@usp.br](mailto:cepcf@usp.br) ou [ctcc.fcf@usp.br](mailto:ctcc.fcf@usp.br)) ou, pessoalmente, na secretaria do CEP/FCF.